



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA para a alienação de Semoventes Equinos e para intimação do(s) executado(s) **BLAAUW & BLAAUW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA +01** e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS**, ora em fase de execução, proposta pela exequente do processo.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, LUCRÉCIA FONTE LAGE em face de BLAAUW & BLAAUW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA +01, Processo nº 0069725-50.2008.8.26.0114**, que foi designada a alienação dos Semoventes Equinos descrito abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

DO LEILÃO: O primeiro leilão terá início no dia **16/04/2018 às 10:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do primeiro leilão, o segundo leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **19/04/2018, às 10:00 horas** e se encerrará no dia **18/05/2018, às 10:00 horas**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) SEMOVENTES(S): Na primeira e segunda praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor de melhor oferta.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. **À VISTA:** O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação, remição ou acordo será de 5% sobre o valor da arrematação.



DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: O(s) Semovente(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições. Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação.

DÍVIDAS E ÔNUS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais despesas que venham acarrear pois correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

CONDIÇÕES GERAIS: O(s) Semovente (s) será(ão) entregue(s) no estado em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos Semoventes Equinos será considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) Semoventes(s) do local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.*

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o "caput" do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA RELAÇÃO DOS SEMOVENTES EQUINOS: 02 Cavalos sendo: LOTE 01: MARIO BROSS PASSAPORT 27636, MACHO, COR CASTANHO (FLS. 221 dos autos) e LOTE 2: NAGO, sem dados. Depositária Fiel: MARIA STELLA ROGE FERREIRA GRIECO, estão guardados na Sociedade Hípica de Campinas/SP. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) SEMOVENTES

Rua Yolanda Didona Vasconcelos, 444 Pq. João de Vasconcelos Sumaré/SP 13172-600
Fone/Fax (19) 3803-9000 atendimento@sumareleiloes.com.br www.sumareleiloes.com.br



EQUINOS: Na primeira e segunda praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor de melhor oferta. Nos termos do artigo 889, parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. Nada mais.

FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO
Juiz de Direito